DECRETO Nº 2.588, de 04 de Novembro de 2024.

"Dispõe Sobre Autorização para a Abertura de Credito Adicional Suplementar e dá outras providências".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.752, de 19 de Dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1 º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2024 , no valor de R$ 112.465,85 (Cento e doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), utilizando como fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1ºdo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1.036 – AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.00.00.00.00.00.2.602.0000.00602 (2) – Aplicações Diretas RS 112.465,85

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 04/Novembro/2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05/11/2024

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração